



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017

Ao terceiro dia do mês de outubro de dois mil e dezessete, às nove horas e dez minutos, iniciou-se, no Plenário, a Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal, sob a presidência da Procuradora-Geral da República Raquel Elias Ferreira Dodge. Presentes os Conselheiros Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Alcides Martins (a partir do item 20), Lindora Maria Araújo, José Flaubert Machado Araújo, José Bonifácio Borges de Andrada, Mario Luiz Bonsaglia, Brasilino Pereira dos Santos (suplente do Conselheiro Nívio de Freitas Silva Filho) e Luiza Cristina Fonseca Frischeisen e o Subprocurador-Geral da República José Adonis Callou de Araujo Sá (suplente do Corregedor-Geral Hindemburgo Chateaubriand P. Diniz Filho). Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luciano Mariz Maia e Nívio de Freitas Silva Filho. Iniciando os trabalhos, a Presidente Raquel Elias Ferreira Dodge cumprimentou a todos. Após, registrou a presença dos Subprocuradores-Gerais da República Oswaldo José Barbosa Silva, Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho, Roberto Luís Oppermann Thomé, Darcy Santana Vitobello e Marcelo Antônio Muscogliati, dos Procuradores Regionais da República Joel Almeida Belo e José Robalinho Cavalcante (Presidente da ANPR), do Procurador da República Pablo Coutinho Barreto e de vários servidores da casa. **1) Comunicações da Presidente Raquel Elias Ferreira Dodge:** **a)** Que encaminhou o Ofício 1105/GAB/PGR, solicitando ao Conselho autorização, com fundamento no artigo 214, parágrafo único da LC nº 75/93, para manter a designação dos membros do MPF convidados para integrar a equipe de seu gabinete, e que as designações contam com a anuência de cada designado e cumprem os limites de desoneração definidos na Resolução CSMPF nº 177 e que o expediente será autuado e distribuído a um dos Conselheiros para relatoria. **b)** Que solicitou que o Conselho e toda a classe elabore projeto de celebração dos 30 anos do Novo Ministério Público Brasileiro. Destacou que a Constituição de 1988 estabeleceu, em 5 de outubro, novas atribuições, novas garantias, novas feições para o Ministério Público. Que até a data de 5 de outubro de 2018, serão feitos debates, discussões, reflexões e recolhimento da memória da atuação institucional ao longo desses anos. Que o Conselho tem participado ativamente da construção desse novo Ministério Público, porque tem inúmeras atribuições deliberativas e atribuições de governança da Instituição e que é importante, também, que o trabalho do Conselho passe a constituir a memória da Instituição para celebrar juntos todos os aspectos desse novo Ministério Público. Que neste mês, toda equipe da Procuradoria-Geral da República estará trabalhando na constituição desse projeto e

que o Conselho Superior, por intermédio dos Conselheiros, também participe com sugestões, com contribuições nessa linha de celebrar os 30 anos do novo Ministério Público Brasileiro.

c) Pautas temáticas/grupos de trabalho – propôs que os Conselheiros encaminhem sugestões para o aprimoramento do Conselho Superior do MPF, até o dia 16 de outubro. **d) Correções** - que o Corregedor-Geral do MPF Hindemburgo Chateaubriand Filho, em cumprimento ao artigo 12 da Resolução CSMPF nº 100, encaminhou os Ofícios nºs 770 e 800/2017-CMPF, informando que foram designadas as Comissões de Correição Ordinária para realização dos trabalhos na Procuradoria da República no Rio Grande do Sul e nas PRMs vinculadas (2 de outubro a 1º de dezembro de 2017) e na Procuradoria da República no Rio Grande do Norte e nas PRMs vinculadas (27 de novembro a 1º de dezembro de 2017). **e)** Que o Vice-Procurador-Geral da República Luciano Mariz Maia não compareceu à sessão por estar representando a Procuradora-Geral da República na Convenção de Fiscais e Procuradores-Gerais, entre os dias 2 a 4 de outubro, em Lima/Peru, que reúne Procuradores-Gerais e Fiscais de 20 países da América e da Europa. **2) Congratulações:** **a)** À Procuradora-Geral da República **Raquel Elias Ferreira Dodge**: Conselheiro **Mario Luiz Bonsaglia** - Bom dia a todas e a todos. Aproveito a oportunidade para cumprimentar a Doutora Raquel Dodge, Procuradora Geral da República, por esta primeira sessão do Conselho Superior que preside desejando sucesso e bom êxito no exercício dessa função importante para a Instituição. Conselheira **Lindora Maria de Araújo** - Bom dia a todos! Quero saldar a nova Procuradora-Geral da República na sua primeira sessão neste Conselho. Que tenha um mandato profícuo, que tenhamos paz, muito sucesso e realizações. Que o Ministério Público tenha um patamar maior, elevado e que sejamos muito respeitados em todos os sentidos. **b)** Ao Subprocurador-Geral da República **Humberto Jacques de Medeiros**: Conselheira **Lindora Maria de Araújo** – Faço, também, um pequeno registro: Hoje, o Humberto Jacques me comunicou o nascimento do seu filho João Gabriel. Presidente **Raquel Elias Ferreira Dodge** – Quero me associar aos parabéns ao Humberto, meu Vice-Procurador-Geral Eleitoral, pelo nascimento, ontem à tarde, do João Gabriel. No momento, exatamente, que estávamos dando posse aos Procuradores Regionais Eleitorais, motivo da ausência dele. Um motivo muito feliz. Felicitações dos Conselheiros para toda a família. **c)** Ao Corregedor-Geral do MPF **Hindemburgo Chateaubriand Filho**, cujo mandato termina no próximo dia 7 (ANEXO I). **d)** Ao Subprocurador-Geral da República **Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos**, que aposentou, e ao Procurador Regional da República **Domingos Sávio Dresh da Silveira**, promovido, nesta sessão, ao cargo de Subprocurador-Geral da República (ANEXO II). Em seguida, foram deliberados os seguintes processos, sendo que os itens de 3 ao 19 foram apreciados em bloco: **3) 1.00.001.000144/2012-42**. Interessado(a): 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF. Assunto: Recurso. 1ª Câmara de Coordenação e Revisão. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC. Poder Revisional. Resoluções CSMPF N.º 87 e 120. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, deliberou pela homologação da desistência do recurso interposto e pelo arquivamento dos autos. **4) 1.00.002.000024/2015-88**. Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Comissão de Processo Administrativo. Prorrogação. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, **a)** referendou a prorrogação concedida por meio da Portaria PGR/MPF nº 1009, de 20.9.2017, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 16 de setembro de 2017, do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria PGR/MPF nº 954, de 4 de novembro de 2016, publicada no DOU, Seção 2, p. 69, de 10 subsequente; **b)** designou o Procurador Regional da República Marcelo Antônio Ceará Serra Azul para compor a referida Comissão, em substituição ao Procurador Regional da República Alexandre Camanho de Assis. **5) 1.00.001.000152/2015-31**. Interessado(a): Procuradoria da

República no Rio de Janeiro. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. José Flaubert Machado Araújo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação da Procuradora da República Andreia Pistono Vitalin para representar, na qualidade de titular, o Ministério Público Federal no Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro. **6) 1.00.001.000123/2017-31.** Interessado(a): Ministério da Justiça. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação da Subprocuradora-Geral da República Deborah Macedo Duprat de Britto e da Procuradora da República Lisiane Cristina Braecher para representarem, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, o Ministério Público Federal no Conselho Nacional de Política sobre Drogas – CONAD. **7) 1.00.001.000183/2017-54.** Interessado(a): Procuradoria da República no Mato Grosso. Assunto: Exercício de plantão pelos membros da Procuradoria da República no Mato Grosso. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento nas Resoluções CSMPF nºs 159 e 160 e nos termos do voto da Relatora, homologou a Portaria nº 264, de 16.8.2017, da Procuradoria da República no Mato Grosso. Dê-se ciência ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Mato Grosso e à Corregedoria do Ministério Público Federal. **8) 1.00.001.000190/2017-56.** Interessado(a): Dr. Lafayete Josue Petter. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente, para elaborar trabalho de conclusão do Curso de Especialização em Direito Penal Econômico (Pós-Graduação/Lato Sensu), realizado junto a Escola da Magistratura Federal no Rio Grande do Sul, no período de 6.11 a 5.12.2017. **9) 1.00.001.000191/2017-09.** Interessado(a): Dr. Antônio Augusto Teixeira Diniz. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente, para participar de imersão no curso de corrupção, na França, no período de 20 a 24 de novembro de 2017. **10) 1.00.001.000192/2017-45.** Interessado(a): Procuradoria da República em Santa Catarina. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. José Flaubert Machado Araújo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Claudio Valentim Cristani e Fábio de Oliveira para representarem, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, o Ministério Público Federal no Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas do Estado de Santa Catarina – CONDEL/PROVITA/SC. **11) 1.00.001.000193/2017-90.** Interessado(a): Procuradoria da República em Maringá/PR. Assunto: Repartição de atribuições. Relator(a): Cons. Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104 e nos termos do voto da Relatora, homologou a Portaria PRM/Maringá nº 4/2017, de 25.8.2017, da Procuradoria da República em Maringá/PR. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Paraná. **12) 1.00.001.000194/2017-34.** Interessado(a): Dr. Alessandro Wilckson Cabral Sales. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Alcides Martins. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou o afastamento concedido ao requerente, pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 883, de 13.9.17, para participar, como visitante, do programa de mediação e negociação da Universidade de Columbia, em Nova York/Estados Unidos, no período de 14 a 24.9.2017. **13) 1.00.001.000197/2017-78.** Interessado(a): Dr. Carlos Alberto Gomes de Aguiar e outros. Assunto: Atuação conjunta. Relator(a): Cons. Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Decisão: O

Conselho, à unanimidade, referendou a autorização concedida pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 857, de 11.9.2017, aos Procuradores da República Eduardo Ribeiro Gomes El-Hage, Fabiana Keylla Schneider, Marisa Varotto Ferrari, Rafael Antonio Barretto Dos Santos, Sergio Luiz Pinel Dias, lotados na Procuradoria da República no Rio de Janeiro, e Rodrigo Timoteo da Costa e Silva, lotado na Procuradoria da República em São João de Meriti/RJ, para atuarem em conjunto com o Procurador Regional da República Carlos Alberto Gomes de Aguiar (Procurador natural), lotado na Procuradoria Regional da República da 2ª Região, no Procedimento Investigatório Criminal 1.02.002.000022/2017-86 e nos seus desdobramentos, perante o TRF 2ª Região. **14) 1.00.001.000198/2017-12.** Interessado(a): Dra. Carolina da Silveira Medeiros. Assunto: Autorização para permanecer oficiando em primeira instância (Procuradoria da República no Rio Grande do Sul), até o dia 15.9.2017, sem prejuízo ao período de trânsito, tendo em vista sua promoção ao cargo de Procuradora Regional da República. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou a autorização concedida à requerente, pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 873, de 12.9.2017, para permanecer oficiando na Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, até o dia 15 de setembro de 2017, sem prejuízo ao período de trânsito. **15) 1.00.001.000200/2017-53.** Interessado(a): Dra. Eliana Pires Rocha. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente para frequentar o curso de Doutorado em Direitos Humanos, na *Universidad Carlos III*, em Madri/Espanha, no período de 13.11.2017 a 13.09.2018, devendo as férias serem utilizadas para complementar o período de 14.09.2018 a 13.11.2018. **16) 1.00.001.000201/2017-06.** Interessado(a): 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores Regionais da República Gisele Elias de Lima Porto Leite e Flávio Paixão de Moura Junior, para comporem o Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro - GI-GERCO, do Ministério do Meio Ambiente, na qualidade de membros titular e suplente, respectivamente. **17) 1.00.001.000203/2017-97.** Interessado(a): 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório de atividades. Exercício de 2016. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório de atividades e determinou o arquivamento dos autos. **18) 1.00.001.000205/2017-86.** Interessado(a): Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente para participar, como palestrante, do "II Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil - CONACON", sem qualquer ônus para a instituição no tocante a despesas relativas a diárias e passagens, nos dias 7 e 8 de novembro de 2017, em Cuiabá/MT. **19) 1.00.001.000206/2017-21.** Interessado(a): Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. José Flaubert Machado Araújo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente para participar, como conferencista, da "Semana do Ministério Público", em Fortaleza-CE, nos dias 14 e 15.12.2017. **20) 1.00.002.000026/2016-58.** Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: Após o voto do Conselheiro Relator, pelo arquivamento do presente inquérito administrativo, com

fundamento no art. 251, § 2º, II da LC 75/93, para se evitar duplicidade de procedimentos disciplinares em desfavor do membro indiciado, tendo em vista que tramita no Conselho Nacional do Ministério Público o procedimento CNMP nº 1.00058/2017-27, pediu vista, antecipadamente, a Presidente Raquel Elias Ferreira Dodge. Aguardam os demais Conselheiros.

21) 1.00.002.000106/2016-11. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator Mario Luiz Bonsaglia, deliberou pelo adiamento do julgamento do feito para a próxima sessão ordinária, a ser realizada em 7.11.2017, ou em eventual sessão extraordinária que venha a ser convocada antes de tal data, tendo em vista a impossibilidade de intimação de uma das partes. **22) 1.00.002.000114/2016-50.** Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator e com fundamento no art. 251, § 2º, II da LC nº 75/93, determinou o arquivamento do feito e deliberou prejudicado o encaminhamento de peças dos autos referentes à NF nº 1.00.000.007403/2016-08 à Procuradoria da República no Distrito Federal. **23) 1.00.002.000031/2017-41.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Recurso em face da Decisão CCPF nº 33/2017-HCF, de 6.6.2017, do Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, que determinou o arquivamento da representação formulada pelo Senhor Wilson Newton Alano em face de membro do MPF. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, negou provimento ao recurso, mantendo, na íntegra, a decisão de arquivamento do Senhor Corregedor-Geral do MPF. **24) 1.00.000.005756/2017-46.** Interessado(a): Ministério Público Federal Assunto: Concurso de remoção para Procurador da República. Relator(a): Cons. José Bonifácio Borges de Andrada. Voto-vista: Cons. Cons. José Flaubert Machado Araújo. Decisão: Prosseguindo à deliberação do dia 5.9.2017 (7ª Sessão Ordinária), o Conselho, por maioria, nos termos do voto da então Conselheira Relatora Maria Hilda Marsiaj Pinto, acompanhada dos Conselheiros Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, Mario Luiz Bonsaglia, Raquel Elias Ferreira Dodge, Lindora Maria Araújo, Ela Wiecko Volkmer de Castilho e Nicolao Dino de Castro e Costa Neto (então Vice-Procurador-Geral da República em exercício), deliberou pela criação de comissão integrada por representantes das Câmaras de Coordenação e Revisão, da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, da área eleitoral, da Secretaria-Geral do MPF, da Secretaria de Gestão Estratégica, da Corregedoria do MPF e da Associação Nacional dos Procuradores da República, para o fim específico de levantar dados, elaborar diagnóstico, desenhar propostas, coletar subsídios e sugestões do colégio de membros em todos os níveis da carreira, para a final, apresentar um projeto que contemple propostas de reestruturação organizacional e de atuação ministerial ajustadas e aperfeiçoadas à moldura dos desafios postos pelos rigores orçamentários. Vencidos os Conselheiros José Flaubert Machado Araújo (voto-vista) e Alcides Martins. **25) 1.00.002.000005/2016-32.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Estágio probatório. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, acolheu o relatório final de acompanhamento do estágio probatório elaborado pelo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, referente aos Procuradores da República Guilherme Augusto Velmovitsky Van Hombeeck, Amanda Gualtieri Varela e Leonardo Gonçalves Juzinskas, cujos vitaliciamentos estão previstos para 29.12.2017, 1º.1.2018 e 2.1.2018, respectivamente. **26) 1.00.001.000199/2017-67.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Promoção ao cargo de Subprocurador-Geral da República. Antiguidade. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 57, IX da LC nº 75/93, indicou o Procurador Regional da República Domingos Sávio Dresh da Silveira para promoção, por antiguidade, ao cargo de Subprocurador-Geral da República, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos, conforme Portaria

PGR/MPF nº 793, de 29.8.2017, publicada no DOU, Seção 2, p. 75, de 31.8.2017. **27) 1.00.001.000208/2017-10.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Lista tríplice/Corregedor-Geral do MPF. Biênio 2017-2019. Relator(a): Cons. Lindôra Maria Araujo. Manifestaram interesse em concorrer os Subprocuradores-Gerais da República Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho, José Elaeres Marques Teixeira, Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini, Oswaldo José Barbosa Silva, Roberto Luís Oppermann Thomé e Sandra Verônica Cureau. Realizou-se a votação mediante voto aberto. Integraram a lista tríplice os Subprocuradores-Gerais da República Sandra Verônica Cureau (5 votos), Oswaldo José Barbosa Silva (5 votos) e Roberto Luís Oppermann Thomé (5 votos). Foram também votados os Subprocuradores-Gerais da República José Elaeres Marques Teixeira - 4 votos, Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho - 4 votos e Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini - 4 votos. A Procuradora-Geral da República informou que nomeará o Subprocurador-Geral da República Oswaldo José Barbosa Silva. **28) 1.00.001.000116/2016-59.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Indicação de membros suplentes da 3ª e da 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, por maioria: **a)** indicou a Procuradora Regional da República Maria Emília Moraes de Araujo para integrar, na qualidade de suplente, a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal; Vencidos os Conselheiros Brasilino Pereira dos Santos, que indicou o Procurador Regional da República Marcus Vinícius Aguiar Macedo; Mario Luiz Bonsaglia, que indicou o Procurador Regional da República Álvaro Luiz de Mattos Stipp; Alcides Martins e Ela Wiecko Volkmer de Castilho, que indicaram a Procuradora Regional da República Marylucy Santiago Barra. **b)** indicou o Subprocurador-Geral da República Antônio Carlos Pessoa Lins para integrar, na qualidade de suplente, a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. Vencidos os Conselheiros Brasilino Pereira dos Santos e Alcides Martins, que indicaram o Subprocurador-Geral da República Moacir Guimarães Morais Filho. **29) 1.00.001.000204/2017-31.** Interessado(a): Dr. Paulo Eduardo Bueno. Assunto: Impugnação à lista de antiguidade de 2014, apurada em 31.12.2013. Resolução CSMPF nº 140. Decisão plenária nos autos do processo CNMP nº 1.00004/2015. Relator(a): Cons. José Flaubert Machado Araújo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, deliberou pela devolução dos autos à Secretaria-Geral para que adote as providências cabíveis, seja no caso de acolhimento ou discordância do resultado do julgamento feito pelo Conselho Nacional do Ministério Público. **30) 1.00.001.000218/2017-55.** Interessado(a): Dr. Vladimir Barros Aras. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Alcides Martins. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente para participar do "Programa Estado de Direito para América Latina" da Fundação *Konrad Adenauer*, em Berlim/Alemanha, no período de 21 a 28.10.2017. **31) 1.00.001.000177/2017-05.** Interessado(a): Dr. Paulo Roberto Sampaio Santiago. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente, no período de 30.10 a 5.11.2017, para participar do 34º Encontro Nacional dos Procuradores da República, no período de 1º a 5.11.2017. **32) 1.00.001.000231/2016-23.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Prorrogação do prazo da Força-Tarefa "Operação Saqueador". Relator(a): Cons. José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho, à unanimidade, prorrogou, pelo prazo de um ano, a contar de 28 de setembro de 2017, a autorização concedida por meio da Portaria PGR/MPF nº 841, de 23 de setembro de 2016. **33) 1.00.001.000209/2017-64.** Interessado(a): Dra. Nicole Campos Costa. Assunto:

Atuação em instância diversa. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, por maioria, nos termos do voto do Relator, autorizou a Procuradora da República Nicole Campos Costa, bem como todos os Procuradores da República lotados no Amapá que venham a atuar em eventual substituição, a oficiar junto à Justiça Estadual do Amapá para fins de ajuizar ação rescisória, tendo como objeto a sentença transitada em julgado proferida nos autos de nº 0002045-20.2017.8.03.0002 ou intervir no polo ativo caso referida ação venha a ser ajuizada antes pelo Ministério Público do Estado do Amapá. Vencido o Conselheiro José Flaubert Machado Araújo, acompanhado pelos Conselheiros José Bonifácio Borges de Andrada e Alcides Martins, por entender que somente a Justiça Federal tem atribuição para se declarar competente ou não. **34) 1.00.001.000114/2015-89.** Interessado(a): Procuradoria da República em São Paulo. Assunto: Atuação em instância diversa. Relator(a): Cons. Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Decisão: O Conselho, por maioria, nos termos do voto da Relatora, autorizou a Procuradora Regional da República Maria Luíza Grabner, lotada na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, e o Procurador da República Antônio José Donizetti Molina Daloia, lotado na Procuradoria da República em Santos/SP, atuarem em conjunto com o Procurador da República Yuri Corrêa da Luz, na Ação Civil Pública n. 0001767-65.2010.8.26.0441, em trâmite na Justiça Estadual. Vencido o Conselheiro José Flaubert Machado Araújo, por entender que somente a Justiça Federal tem atribuição para se declarar competente ou não. A Sessão encerrou-se às treze horas. Eu, Norma Correia Soares, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que será assinada pelos Conselheiros.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE, Presidente

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO

ALCIDES MARTINS

LINDORA MARIA ARAUJO

JOSE FLAUBERT MACHADO ARAUJO

JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA

MARIO LUIZ BONSAGLIA

BRASILINO PEREIRA DOS SANTOS

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

NORMA CORREIA SOARES, Secretária Executiva

ANEXO I

*Congratulações ao Subprocurador-Geral da República **Hindemburgo Chateaubriand Filho**, Corregedor-Geral do MPF, e ao Subprocurador-Geral da República **Oswaldo José Barbosa Silva**, escolhido pela Procuradora-Geral da República para exercer o cargo de Corregedor-Geral do MPF – biênio 2017-2019: Conselheira **Lindôra Maria de Araújo** - Antes de começar qualquer coisa eu queria dizer que tivemos quatro anos de um excelente e maravilhoso Corregedor, que eu fico até meio suspeita de falar, mas que nós, ao longo desses últimos anos, temos tido vários Corregedores e a nossa Corregedoria tem tido uma evolução muito grande. Conselheira Ela, depois o Eugênio e o agora o Hindemburgo. Foi, realmente, quase que uma revolução na Corregedoria. Hindemburgo tentou e se aliou a vários outros órgãos aqui dentro, Secretaria-Geral, Governança e aproveitamento do Único. Ele tentou um intercâmbio, digamos, em toda a PGR, para aprimorar. Melhorou com isto e muito. Ele é uma pessoa excepcional e eu faço questão de deixar registrado isso, porque algumas pessoas que até comentaram: “Ah! O Hindemburgo foi um pouco duro!”. Não, ele foi ao contrário, justo. Entendo que o Corregedor não pode ser uma pessoa nem muito fraca, nem muito forte nas suas decisões, só justo na medida certa. Ele até foi muitas vezes criticado: “Ah! Nesse caso ele devia ter sido mais duro! Ah! Nesse caso deveria ter sido um pouco condescendente!”, mas não, sempre correto. Posso dizer que o Hindemburgo é uma pessoa fantástica e agora deixou a Corregedoria. Fiquei dois anos com ele, como Corregedora Auxiliar, precedendo o Dr. José Adonis. Quem o substituir irá encontrar uma Corregedoria completamente modernizada. As vezes, há colegas que dizem: muitos relatórios, formulários... Outro dia li na rede: “Ah! Tem que preencher uma nota não sei o que!”. Sim, mas isso te coloca no mapa e quem está aqui sabe o que o Brasil inteiro está fazendo, por que tal local precisa de mais um Procurador? A Corregedoria tem todos os dados. Claro que a Secretaria-Geral vai fazer também um relatório, mas com outra visão. A Corregedoria traça o mapa, por exemplo, das atividades das PRs e dos Procuradores, orientando possíveis fusões de PRMs. Então, o Hindemburgo fez essa revolução dentro da Corregedoria e, as vezes, o que parece muito chato de preencher um formulário, aliás, eletrônico, não vai dar trabalho nenhum é colocar xxx ou 1,2,3, não vai fazer nenhuma diferença. Primeiro quero deixar o meu enorme parabéns e felicitações não só para quem sai, mas para quem entra, porque irá pegar uma Corregedoria, simplesmente, arrumada, e dali para a frente, claro, vai aperfeiçoar mais porque isso é uma consequência natural de tudo. Eu tinha escrito um discurso e o Bonifácio disse “não escreva um discurso porque vai demorar muito”. E, sem o discurso, talvez esteja demorando um pouco mais. Então, vou encerrar agora primeiro parabenizando demais o Hindemburgo, dizendo que ele fez um trabalho excepcional, que vai deixar saudade, eu tenho certeza, apesar de que a substituição, certamente, será excelente porque todos os candidatos são bons. Os candidatos são: Oswaldo, Vilhena, Sandra, José Eleares e Maria Iraneide. Confesso que eu tinha três candidatos, inicialmente, e fui surpreendida por uma candidata que não estava no meu programa e terei que votar, inicialmente, então peço desculpas ao Vilhena porque foi ele que tive que fazer a troca. Então, voto no Oswaldo. Tem três nomes e a votação é aberta. Tem três nomes com votação aberta e depois a Procuradora-Geral escolhe um da lista dos mais votados. Realmente, peço mais uma vez desculpas porque os meus teriam quatro nomes, mas escolhi três nomes e o Oswaldo é uma pessoa que conheço a muitos anos, sei da capacidade dele, da dedicação, sei que ele fará de todas as maneiras e dará uma continuidade muito grande ao trabalho do Hindemburgo e a nossa Corregedoria estará muito bem com uma fiscalização da atividade, dos colegas, e saberá temperar todas as nossas atividades. O*

*Thomé é uma pessoa que eu conheço, já trabalhamos juntos antes de sermos Procuradores e também é uma pessoa que tem dedicação exclusiva. Ele gosta da Procuradoria, faz tudo pela Procuradoria e tenta aperfeiçoar sempre tudo da melhor maneira possível. E a Sandra, com uma experiência ao longo de todos esses anos, também com sua dedicação extraordinária pela Procuradoria e tem uma carreira que fala por si só de anos, acho que seria uma excelente Corregedora. Conselheira **Luiza Cristina Fonseca Frischeisen**: - Senhora Presidente, Senhora Relatora, demais colegas. Inicialmente, também gostaria de mencionar o trabalho do Dr. Hindemburgo frente à Corregedoria, junto com o Dr. Adonise com o Dr. Vilhena, que formavam aí o trio de Corregedores. Mas, também queria lembrar o trabalho das Corregedorias descentralizadas que é excepcional. Seja no acompanhamento do estágio probatório, que tem um grupo específico, mas é a partir dessas descentralizadas e também dos servidores da Corregedoria. Os servidores da Corregedoria são extremamente dedicados e posso dizer isso porque convivo com eles e tenho trabalhos em conjunto tanto em razão da Câmara como da Governança do Único, como a Conselheira Lindora mencionou. O Dr. Hindemburgo procurou fazer uma administração na Corregedoria para além da questão disciplinar. Essa montagem da Corregedoria como uma unidade que fotografa o que está acontecendo em cada uma das nossas unidades, das PRMs, das PRRs e das PRs, é essencial para todo um trabalho que é feito pelo Conselho e pela Administração e como a Conselheira Lindora mencionou, por quê? Porque a Corregedoria fotografa, exatamente, o que acontece em cada uma das unidades. O número de processos, de procedimentos, de audiências, de extrajudiciais e esse trabalho administrativo é fundamental para que a gente conheça a casa e em tempos como a nossa Procuradora-Geral sempre gosto de mencionar, em tempos difíceis e únicos da nova Emenda Constitucional do novo regime fiscal é essencial para que possamos tomar decisões estratégicas como hoje mesmo temos um processo pautado aqui no item 67, que é o de junção de unidades. Esse trabalho também permite hoje fazer com que cada um possa administrar seu acervo e que possam existir inspeções virtuais, ou seja, que não seja necessário ir à unidade e que só se vá à unidade de forma extraordinária. No futuro, creio que isso será possível. Se não for possível em todas as unidades, pelo menos na maioria delas. Como a Conselheira Lindora mencionou, temos seis candidatos. Alguns desses candidatos, justamente, por todo esse trabalho da Corregedoria que foi feito, e na verdade o Hindemburgo também aprofundou(...) como tudo aqui no Ministério Público Federal, temos um acréscimo em relação àquilo que foi feito anteriormente e temos que nos aproveitar das experiências anteriores. Cada um tem o seu papel. A colega Ela foi Corregedora também e é importante isso. É sempre sedimentando aquilo que foi construindo, modificando o que tem que ser modificado, mas também se aproveitando da parte boa, que em regra é majoritária e os colegas, então, apresentaram propostas de trabalho. Acho isso importante, porque isso reconhece o que existe e dá conhecimento do que já existe. Dentro dessa perspectiva, meu primeiro nome é o do colega Oswaldo, que não faz parte da Corregedoria nesse momento, mas é um colega que está sempre atuando em inspeções, em comissões de inspeções, em procedimentos, que é a parte mais alegre da Corregedoria, vamos dizer assim, e nos PADs que são mais essenciais, muitas vezes, não para punir, mas para aprimorar procedimentos. Já tive oportunidade de participar de comissões conjuntas. Então, meu primeiro voto é para o Subprocurador-Geral da República Oswaldo Barbosa. Meu segundo voto é para o Subprocurador-Geral da República Vilhena, que tem um conhecimento também de Corregedoria, apresentou também uma proposta de trabalho. Tenho que escolher um terceiro nome e reconheço o trabalho do Dr. Thomé, da Dra. Sandra e do Dr. Elaeres, mas voto na colega Maria Iraneide em homenagem ao trabalho que ela fez na unidade descentralizada de São Paulo, ainda quando as descentralizadas foram implementadas e também conheço de*

perto o trabalho da colega Iraneide. É uma colega que está sempre disposta a trabalhar nas diversas áreas do Ministério Público Federal e tem esse conhecimento das descentralizadas, que acho também importante nesse momento. Louvo o trabalho dos demais colegas, mas tivemos uma lista de seis e aí tivemos que fazer, necessariamente, uma escolha. **Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos** - Eu já havia comunicado aos colegas que iria colocar os nomes no papelzinho e iria fazer um sorteio, porque, honestamente, eu os conheço e fico triste de ter que optar por três. Se eu pudesse, colocaria seis votos agora. Me desculpem! Gostaria de referendar tudo que foi dito antes quanto aos colegas Corregedores, quanto aos substitutos e aos auxiliares. Tem sido muito bem administrada a Corregedoria. Ela tem crescido nos últimos tempos no sentido de abandonar aquela tradicional Corregedoria do chicote, onde o Corregedor aparecia assim como se fosse um carrasco, alguma coisa assim, com certos ares de arrogância. Isso é coisa do passado, do tempo dos autoritários. Já houve até comentários assim. Alguém, um promotor simples por aí, um Procurador da República liga por engano e cai lá no gabinete da Corregedoria e um funcionário lá atende assim de forma arrogante: “Aqui é da Corregedoria” e ele responde assim: “E aqui é da Promotoria”. Parablenizo os últimos Corregedores sem ir mais longe entendeu? Eu, nos últimos tempos, desde 2004, trabalhei com todos eles. Os auxiliiei especialmente em inquéritos, sindicâncias, processos disciplinares, mas, sobretudo, parablenizo o marco fundamental que está na colega presente, a Dra. Ela Wiecko, que institucionalizou, que inaugurou a prática das correções porque sem as correções não dá para definir como vai o Ministério público. Não dá para definir o volume de trabalho, a desigualdade na distribuição desse trabalho e tentar fazer um trabalho de democracia, de distribuição, de justiça, de respeito aos colegas. Tentar ver aquele caso em que um colega recebe quatro processos numa semana e o outro recebe 100. Então, a Corregedoria está aí para detectar essas falhas estruturais e indicar rumos, assessorar o Conselho Superior em suas decisões. Em seguida, depois da Dra. Ela, veio o querido colega, o não menos querido colega Eugênio, que não está mais por aqui conosco e, por último, o excelente Hindemburgo, pessoa a respeito de quem eu jamais ouvi falar de alguma injustiça. Então, esse é o órgão mais sensível do Ministério Público. Antigamente chegou ao ponto de assim, informalmente, me perguntar “você não quer ser um Corregedor?” digo, “você quer ser meu amigo ou amigo da onça? Você quer que eu seja inimigo de todo mundo aí?” porque depois de uma Corregedoria mal dirigida, às vezes, a pessoa sai de lá estragado entendeu? Então, agora eu pediria licença para pegar as folhinhas e vou ler o sorteio que eu fiz, entendeu? Parablenizando a todos, em primeiro lugar pela coragem, em segundo lugar pela disponibilidade. E esta minha avaliação, já disse a todos que é subjetiva. Levei em conta as propostas de trabalho que eles fizeram. Para mim foram me dar, pessoalmente, agradeço essa cortesia e eu escolhi três nomes. Queria escolher os seis, mas não posso. Então, escolhi Vilhena, Elaeres e Thomé, um voto para cada. E aos outros, em outra oportunidade, dou um voto para cada um deles também. **Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia** - Senhora Presidente, eminentes colegas! De início, saúdo o colega Hindemburgo que não se encontra hoje presente, infelizmente, seria essa última sessão em que ele estaria aqui conosco na condição de Corregedor. Por razões imperiosas não pode comparecer. Eu o cumprimento pelo desempenho dos seus dois mandatos de Corregedor do Ministério Público Federal. Cargo em que exerceu com bastante dinamismo trazendo importantes inovações na esteira do aperfeiçoamento aqui construído que o MPF vem experimentando ao longo dos últimos tempos, especialmente a partir do momento em que surgiu a concorrência, por assim dizer, da Corregedoria do CNMP. Eu me lembro, por exemplo, foi no mandato da nossa hoje Conselheira Ela Wiecko, enquanto Corregedora, que foram implantadas as correções ordinárias no âmbito do Ministério

Público Federal. Foi uma pequena revolução que se olharmos retrospectivamente, não nos surpreenderíamos, pois, afinal, nada mais elementar no trabalho da Corregedoria que a tarefa de fazer correições ordinariamente. O CNMP começou a fazer as correições extraordinárias em 2009 e também o MPF passou a fazer correições ordinárias. Muito se tem dito e discutido sobre a inter-relação entre as Corregedorias do MPF e o tema é, de um modo geral, Corregedoria dos Ministérios Públicos e a Corregedoria do CNMP. Há muitas controvérsias pendentes. Hoje mesmo, no início da sessão, tivemos exemplo de uma dessas situações em que há controvérsia: Se a Corregedoria do CNMP deve ter ou não primazia sobre as demais Corregedorias. O fato é que, antes de mais nada, cada Ministério Público e o Ministério Público Federal, em particular, no campo disciplinar, deve fazer seu dever de casa, porque hoje, na sistemática adotada pela Corregedoria Nacional do CNMP, que seguiu os passos da Corregedoria Nacional de Justiça através daquela já referida Resolução 135 do CNJ. A Resolução 135 do CNJ obrigava e obriga os Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais e outros órgãos judiciários encaminharem, sistematicamente, informações à Corregedoria Nacional sob cada procedimento instaurado, que passa a ser acompanhado pelo CNJ. E o CNMP passa a adotar procedimentos semelhantes. De modo que hoje todo procedimento disciplinar que tramita no MPF ele é acompanhado pelo CNMP, que toma ciência dos desfechos e, eventualmente, pode e tem interposto cada vez mais revisões. Cada vez mais tem tomado iniciativa nesse campo. Essa é uma realidade com a qual o novo Corregedor, ou a nova Corregedora terá que lidar. Essa “concorrência do CNMP” então nós temos que fazer, claro, nosso dever de casa. O que não significa, implantar um punitivismo cego, pelo contrário. Aqui entra um outro aspecto importante a ser lembrando num momento como este, tão importante em que estamos a escolher os novos titulares da Corregedoria. Quando ingressei no MPF, em 1991, logo depois na Constituição Federal, nós Procuradores que atuávamos, eu me lembro bem, olhávamos para a frente nós só enxergávamos uma norma. A norma máxima do país, a Constituição de 88. Ali estava nossos poderes, nossos deveres. De lá para cá muito se andou. Veio a Lei complementar 75. Veio a Corregedoria. No MPF não havia Corregedoria naquela época. Vieram tantas outras leis. Veio o CNMP, vieram um monte de resoluções do CNMP, do Conselho Superior. Hoje um Procurador de primeiro grau se defronta com uma enormidade de normas, inclusive normas de Câmaras, Orientações, diretrizes e Corregedorias com que se defrontar. Relatórios imensos para fazer. É muito fácil, enfim, cometer algum deslize formal. Então minha preocupação é que a Corregedoria, o próximo Corregedor, a próxima Corregedora atente para o caráter substancial da atuação dos membros e não se atente a formalismos jurídicos procedimentais, simplesmente. É claro que há formalismo que tem que ser obedecido, mas enfim, é muito fácil um Procurador, enfim, até por excesso de serviço deixar de cumprir uma ou outra formalidade, mas há que se dar o devido valor a essa conduta, a devida avaliação para não descambarmos para instauração de miríades e procedimentos. Por outro lado, há condutas sérias que tem que ser enfrentadas pela Corregedoria, doa a quem doer, o MPF não pode, o pior que pode acontecer, Senhora Presidente, eu já estou encerrando. O MPF deixar de agir em casos em manifestamente deveria de agir, sobre vir-lhe depois uma atuação corretiva da Corregedoria Nacional como é dizer, realmente o controle externo foi fundamental nesse ponto. Com todas essas reflexões em mente, sem querer aqui ficar analisando um por um dos excelentes candidatos que nós temos aqui, ao meu ver, qualquer um dos seis são indicados para o exercício dessa função, eu vou aqui, Senhora Presidente, então passar a declinar os meus votos, fazendo primeiro o meu voto vai para a o Subprocurador-Geral da República, Roberto Thomé, adotando aqui a fundamentação apresentada pela Conselheira Lindôra. Dr. Roberto Thomé tem uma atuação já consolidada

no campo disciplinar; quando era Procurador Regional da República, é um colega, enfim, que reúne, a exemplo dos demais, todos os predicados para ao exercício dessa função, e eu destaco particularmente que tenho trabalhado com sua Excelência na Câmara, que tem um currículo a confirmar todas essas suas virtudes, como lhe disse, os outros candidatos também são virtuosos. O segundo nome que eu indico, é o da Subprocuradora- Geral da República Maria Iraneide, como lembrou a colega Luiza Cristina, tem também experiência destacada na área convencional, sempre atuando, tendo muita disponibilidade para atuação em auxílio à Corregedoria do Ministério Público Federal, e eu também não conceberia em uma lista triplíce para qual concorre duas mulheres, que pelo menos, uma não fosse uma figura feminina, no mínimo uma. E a Dra. Maria Iraneide representa muito bem a condição feminina também nessa lista, e sempre juízo de reconhecer outra excepcional colega, colega Sandra Cureau, enfim. O segundo voto vai para a Maira Iraneide. O terceiro voto meu vai para o colega Elaeres, o colega Elaeres que tenho convivido com ele aqui na Procuradoria Geral da República, colega que é Coordenador da 3ª Câmara, convivo com ele em Conselho institucional, e tenho tido sempre uma impressão cada vez mais qualificada da sua atuação. E sobretudo, tem uma característica nele, que eu destaco essencial, para a função da Corregedoria, que é a sua serenidade, como ele consegue debater uma causa no Conselho Institucional, às vezes, envolvendo pessoas de fundo candentes, com bastante serenidade, que eu acho que também é um traço bastante importante, além de toda a sua capacidade demonstrada no exercício das diversas funções exercidas. Peço vênha aos demais candidatos que eu não pude contemplar com meu voto, assim Senhora Presidente, ficam indicados meus três votos. Conselheiro **José Bonifácio Borges de Andrada** - Senhora Presidente, também gostaria de registrar a minha manifestação. Expresso elogio à Corregedoria que concluiu os seus trabalhos, ao Dr. Hindemburgo e também o ao Dr. Adonis, está presente. Prefiro elogiar na ausência, mas não posso mandar o Dr. Adonis embora, que também realizou um grande trabalho e que é um trabalho que tem aspecto preventivo e gerencial muito importante. Ressalto, também, e vou lembrar aqui, que teve início com a Dra. Ela Wiecko e que no tempo dela talvez não tivesse a estrutura que chegou hoje, mas já deu esse toque, deu essa partida de ter um trabalho gerencial e preventivo antes de ser punitivo. Esses seis nomes, realmente nos colocam em uma situação de escolha sofrida, quer dizer, são seis colegas excelentes, me dou muito bem com todos, vejo méritos em todos, e o que noto neles de comum, foi a disponibilidade, ser Corregedor é uma coisa cansativa, às vezes desgastante para alguns, é até chato, mas é preciso reconhecer aqui a disponibilidade de todos e o espírito civil de todos. Infelizmente minha escolha fica limitada a três, e ficarei de coração partido por não poder votar nos seis. O meu primeiro voto é para o Dr. Oswaldo, o segundo voto para o Dr. Thomé, e o terceiro voto para a Dra. Santa Cureau. Os outros três ficam em pé, pois não tem como votar em mais. São esses os votos, Senhora Presidente. Conselheiro **Alcides Martins** – Senhora Presidente, eu também, na linha dos colegas que se manifestaram antes, gostaria de deixar registrado minha satisfação, meu voto de felicitações ao colega Hindemburgo, em que não votei, quando de sua escolha, porque entendi, e Célia Regina, Lindora, me lembre se eu falhar, era mais antiga, portanto, em que merecia realmente o meu voto, os demais que integraram a lista, inclusive Célia foi a mais votada. Mas, faço esse registro para lhes dizer que fui surpreendido pela atuação do colega Hindemburgo, até então, na ocasião recém-promovido, é que fez um trabalho sem demérito dos Corregedores que o antecederam de afirmação da Procuradoria-Geral, com equilíbrio, com sensatez, enfim, um trabalho extremamente louvável, e por isso hoje se ele fosse candidato o meu primeiro voto seria dele. Em relação aos seis colegas que se apresentaram, tenho as mesmas dificuldades, uns ou uma, enfim, talvez não vote porque acabou de ser promovido, embora tenho maior

respeito, maior consideração por ela e os outros também, porque é que todos mereceriam o lugar de Corregedor Geral. Eu vou fazer o registro de homenagem ao colega Hindemburgo, não posso deixar de registrar a equipe com ele colaborou, e que entre nós temos o eminente colega José Adonis Callou de Araújo, e que também levou adiante um grande e belo trabalho. Portanto, essa equipe merece realmente a minha consideração. Os que se inscreveram aqui, tanto quanto afirmou o Conselheiro Bonifácio, o ideal seria que votássemos em todos, só que são seis, alguém tem que ficar de fora, é extremamente complicado, como é que eu vou escolher? Eu pergunto, dá para me abster? Em não dando, vou pedir perdão aos que eventualmente não votarei por hora, porque de fato excluída a questão de ser jovem na carreira, todos merecem meu voto, a minha consideração, a minha admiração, então eu fico realmente entre a cruz e a caldeirinha. Mas como tenho que escolher e tenho que votar não dá para substabelecer, senão eu faria isso com o Dr. Brasilino sem reservas, vou votar com algum critério aqui, talvez de antiguidade, a colega Sandra que tanto tem experiência extremamente rica ao longo de sua carreira, na nossa instituição. Depois, enfim, o colega Elaeres, que é também colega, e que penso reúne como os demais, mas qualidades também para integrar a Corregedoria, aliás, todos têm qualidades, uns mais, outros ao meu juízo, enfim, todos mereceriam. E, por último, o colega Thomé, pedindo perdão aos demais por não poder incluir todos nessa lista, que ao meu juízo deveria ser seis.

Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho - Não posso deixar de dar os meus cumprimentos ao Corregedor Hindemburgo, porque acho que ele tornou tão interessante o trabalho, que temos seis candidatos, candidatas e, realmente, difícil de fazer a escolha. Voto na colega Maria Iraneide, no colega Elaeres e também no colega Vilhena. **Presidente Raquel Elias Ferreira Dodge** - Nesse momento, voto no colega Oswaldo, meu colega de concurso, no Dr. Vilhena e na Dra. Sandra Cureau. Quero também realçar que no modelo de triunvirato que existe na Corregedoria, o Dr. Hindemburgo houve-se com muito êxito no exercício dos seus dois mandatos à frente da Corregedoria e contou na primeira gestão com o auxílio precioso da Dra. Lindora e da Dra. Célia Regina Delgado, que participaram daquela primeira lista tríplice junto com ele e, nesse segundo mandato, com o apoio não menos precioso do Dr. Adonis e Dr. Carlos Vilhena aqui presentes. Um modelo que contou, como realçado pela Dra. Luiza Cristina, com o apoio imprescindível das unidades descentralizadas de Corregedoria, e todo esse conjunto do corpo da correição da casa, tem sido sobre a liderança do Corregedor responsável por desenvolver um trabalho que é um tempo preventivo, repressivo, mas também estruturante da nossa atuação institucional, na perspectiva de verificar a estrutura existente, o cumprimento dos prazos processuais, de reunir informações gerenciais indispensáveis para a gente acompanhar o modo e o ritmo com que os Procuradores da República, os Regionais e os Subprocuradores-Gerais tem se desincumbido de sua atribuição. Então, de modo que a nossa atribuição nessa sentada é de muita responsabilidade, porque vamos escolher exatamente o conjunto de três colegas que irão suceder esse trio absolutamente vitorioso que é Hindemburgo, Adonis e Vilhena, na condução dos trabalhos da Corregedoria. Em nome dos três, gostaria de cumprimentar os dois presentes, Dr. Adonis que está aqui à mesa, que trouxe para a Corregedoria o vigor e a experiência também da sua condição de Conselheiro do CNJ e de Subprocurador-Geral com grande atuação na casa, e que em inúmeras missões representou muito bem a Corregedoria, fez um trabalho brilhante ali, inclusive a representando na mesa do Conselho. O Conselheiro Vilhena também, que termina o seu mandato nesse triunvirato, pela forma sempre correta com que conduziu as correições ao lado dos outros dois Corregedores ao longo desse último mandato. Declaro que nomearei a Corregedor-Geral o Dr. Oswaldo José Barbosa Silva. **Doutor Oswaldo José Barbosa Silva** - Fico muito agradecido por este Conselho ter votado

*em meu nome, agradeço aos que votaram, e agradeço, também, aos que não votaram, porque essa é uma decisão que cabe a vocês, e vocês à tomam sempre no melhor benefício da instituição. Agradeço especialmente à Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge, Procuradora-Geral da República, e vou levar a cabo a proposta que fiz a todos vocês, vocês todos receberam por escrito, sem deixar nunca de abrir mão do auxílio de todos os colegas da categoria, mais uma vez, muito obrigado! Presidente **Raquel Elias Ferreira Dodge** - Quero apenas realçar que o Doutor Subprocurador-Geral Oswaldo José Barbosa Silva é do concurso público de 1987, justamente o meu concurso, sempre devotado às inúmeras atribuições da instituição, já tendo ocupado o honroso cargo de Procurador Federal dos Direitos do Cidadão Adjunto, na gestão do Dr. Aurélio Rios, e também na minha gestão na 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, atuou como membro titular da matéria criminal, da Câmara que cuida da coordenação criminal do Ministério Público Federal. E tem sido honrado o seu ofício de Subprocurador-Geral da República, atuando a vários anos no Superior Tribunal de Justiça. Então, parabéns à Vossa Excelência e aos demais integrantes da lista triplíce.*

ANEXO II

*Homenagens ao Dr. **Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos** e ao Dr. **Domingos Sávio Dresh da Silveira**: Conselheira **Luiza Cristina Fonseca Frischeisen** - Não queria ser deselegante com o colega Domingos porque falei agora da promoção por antiguidade, para não ser deselegante tanto com o colega Carlos Eduardo, que se aposentou, que foi um colega que atuou sempre no Ministério Público com denodo na atuação criminal e que se despediu com inúmeros elogios na nossa rede. Vou falar do colega Domingos Dresh da Silveira, que virá agora compor também o quadro de Subprocuradores-Gerais. É um colega bastante atuante, destaca-se na defesa dos direitos humanos, dos grupos vulneráveis e vem compor, conosco, o nosso quadro. É sempre um colega muito atuante e muito defensor das nossas prerrogativas e das nossas funções extra-penais na defesa dos grupos vulneráveis. Então, acho que será um colega que trará uma atuação muito forte para o nosso grupo e para todo o Ministério Público Federal. Mesmo tratando-se de uma promoção por antiguidade. Ainda bem que a Senhora Presidente lembrou que é sempre bom tecer considerações acerca da carreira, porque quem chega a Subprocurador-Geral tem toda uma carreira longa de defesa das obrigações do Ministério Público, das obrigações constitucionais, e honra o Ministério Público Federal como o colega Domingos. Conselheiro **Brasilino Pereira dos Santos** - Excelência, é só para registrar que conheci o pai dele. Era presidente do Tribunal Federal de Recurso quando ali eu atuava como funcionário e ele comparecia aos gabinetes e pegava na mão de todos os funcionários dos gabinetes. Era uma pessoa de uma gentileza enorme, uma educação fora dos parâmetros. Então, parabenizo o filho pelo acesso ao quadro de Subprocurador-Geral da República, fazendo essa homenagem à família. Conselheira **Lindôra Maria Araújo** - O Domingos é, além de meu amigo pessoal, uma pessoa extremamente competente. Na última votação fiz uma brincadeira com ele, disse: “Não te preocupa Domingos, tu vais na próxima, tu vais por antiguidade”. Ele disse: “Ah!” Ficou brincando mas, realmente, é uma pessoa muito competente, merecedora e, como disse a Conselheira Luiza, isso é só uma questão de tempo porque ele já poderia ter vindo há muito mais tempo. Não quis, não poderia e agora tem disponibilidade para vir. Então é uma excelente aquisição para a Subprocuradoria-Geral. Conselheiro **Mario Luiz Bonsaglia** - Senhora Presidente, eu também gostaria de manifestar cumprimentos ao colega Domingos, como observou a Conselheira Lindora. Ele tem face da antiguidade e face do inequívoco merecimento que teria, poderia ter pleiteado a promoção em períodos pretéritos. Resolveu*

*ascender pela via da antiguidade ao cargo de Subprocurador-Geral da República, certamente, enriquecerá as fileiras dessa PGR. Conselheiro **José Bonifácio Borges de Andrada** - Senhora Presidente, também gostaria de registrar a minha adesão às manifestações anteriores e irmanotadamente à do Procurador Brasilino. Tive a honra também de conhecer o Ministro Néry da Silveira e felicitar também o Procurador Domingos que agora chega ao último estágio da carreira. Corregedor **José Adonis Callou de Araujo Sá** - Senhora Presidente, Conselheiros, Conselheiras, também quero registrar a minha admiração pelos dois colegas. O que se aposentou, Carlos Eduardo, e o Domingos Silveira. Me lembro que quando cheguei na PRRI, o Carlos Eduardo era o chefe e lá estavam a Dra. Raquel. Fui muito bem recebido pelo Carlos Eduardo, pela Raquel, pelo próprio Rodrigo Janot que estava lá também, Deborah, grandes colegas com quem muito aprendi. Uma época muito boa. Também quero registrar minha admiração, o meu contentamento pela promoção do Domingos Silveira, que é um colega brilhante. Muito querido na nossa instituição. Conselheira **Ela Wiecko Volkmer de Castilho** - Bom, sou suspeita, porque sou amicíssima do Domingos e também do Carlos Eduardo. Me associo a tudo que já foi dito e ao que também não foi dito, que deveria ser dito. Conselheiro **Alcides Martins** - Se me permite, Senhora Presidente, felicito o Domingos mostrando que é também um ato de coragem. Notadamente, quando se olha para a lista de três folhas, todos os nomes em vermelho recusando, isso é algo que deve merecer reflexão da alta direção desta casa. Em relação a Carlos Eduardo, foi nosso companheiro, Brasas, lá no MPDFT, durante dois anos, para aqui virmos juntos. Colega de grande valor, Professor. Uma pessoa preocupada com as questões sociais, uma figura extraordinária de quem vamos sentir muito a sua ausência. Aproveito para fazer um registro em relação a outro colega que acaba de nos deixar, que é o colega Eitel Santiago, que também é uma figura de destaque nesta casa. Do nosso concurso, e que, lamentavelmente, é mais um que se vai, mas como é sua vontade, o que nos resta é desejar-lhe as melhores felicidades e nossos votos de êxito nessa nova caminhada e à sua família. A Fátima e seus filhos são pessoas que queremos muito bem. Lamentamos e vamos sentir muito a sua ausência. Vamos sentir saudades desse querido e brilhante colega. Conselheiro **José Flaubert Machado Araújo** – Senhora Presidente, gostaria de homenagear o colega Sávio e quero aqui desejar ao colega Eitel Santiago muitas felicidades, que agora terá mais tempo perto da família. Presidente **Raquel Elias Ferreira Dodge** - Adiro a todas manifestações feitas, a começar pelas considerações da Conselheira Luiza Cristina, Relatora deste processo, e gostaria de agregar algumas palavras em relação aos dois colegas que estão aqui em questão. O colega Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos e o colega Domingos Dresch da Silveira. O colega Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos é, certamente, um daqueles que devem figurar na história dos registros mais importantes da nossa história institucional, pelo muito que acrescentou de trabalho sério, de atuação íntegra, sobretudo, na área criminal e destacando-se no enfrentamento de grandes organizações criminosas. Casos muito importantes que consumiram muito de sua atenção, de sua capacidade de atuação em primeira instância perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e aqui na Subprocuradoria Geral da República onde, perante o Superior Tribunal de Justiça, foi responsável por conduzir e atuar em grandes casos que, certamente, estão na história da atuação da instituição pelo muito que trouxe de desvendamento e de solução de graves questões jurídicas perante aquela Corte. Sempre teve uma atuação corajosa, destemida e foi, durante muitos anos, uma consciência crítica do corpo de Subprocuradores-Gerais da República e também de membros do Ministério Público, em geral. Era sempre aquele que nos alertava e nos trazia questões graves que mereciam a consideração de todos nós. Quando entrei na nossa instituição já era membro daqueles grupos de estudo de matéria penal que havia na PRDF. Sempre muito preocupado*

com o papel da instituição, o seu modo de atuar, a sua responsabilidade no presente e no futuro dos trabalhos institucionais. De modo que, tenho certeza que nesse projeto de celebração dos 30 anos do Ministério Público Federal, que iniciamos na data de hoje, a atuação e a memória do colega Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos será sempre lembrada e devidamente registrada. Gostaria que essas palavras constassem da ata como um voto de felicitação de todos nós Conselheiros e fosse entregue a ele já nesse seu momento de jubileamento, de aposentadoria, como uma homenagem nossa à sua atuação. Uma homenagem e um reconhecimento ao trabalho que ele desenvolveu na nossa instituição. Considero, também, uma alegria enorme promover, sendo o primeiro ato de promoção dessa minha gestão à frente do Conselho Superior, que é exatamente do colega Domingos Sávio Dresch da Silveira. Fui à cerimônia de posse do Domingos, no ano de 1989, no cargo de Procurador da República, e desde então acompanho a sua trajetória institucional como árduo defensor dos direitos humanos. Tendo atuado na 6ª Câmara de Coordenação e Revisão por vários anos, mas também no seu ofício em 1ª instância no Rio Grande do Sul e agora na Procuradoria Regional da República da 4ª Região. Ao longo de 23 anos, quase 24 anos de carreira, é uma longa jornada, sempre muito coerente, muito íntegro em favor dos mais frágeis dentro da nossa sociedade. Uma atuação impar, sempre iluminada pelo fato de ele ser professor de várias matérias na área do Direito na Universidade Federal do Rio Grande do Sul e trazendo para o âmbito da instituição muito do seu saber jurídico iluminando os nossos trabalhos. É também com muita alegria que acolhemos, acolho junto com todos os Subprocuradores-Gerais o Dr. Domingos Sávio Dresch da Silveira no corpo de Subprocuradores-Gerais da República, desejando a ele uma atuação profícua que se somará a dos demais Subprocuradores-Gerais da República. Declaro, portanto, promovido para o cargo de Subprocurador-Geral da República, por antiguidade, o Dr. Domingos Sávio Dresch da Silveira.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00114860/2018 ATA**

Signatário(a): **JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA**

Data e Hora: **13/03/2018 17:50:49**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **MARIO LUIZ BONSAGLIA**

Data e Hora: **14/03/2018 12:13:34**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE**

Data e Hora: **15/03/2018 09:59:58**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **ALCIDES MARTINS**

Data e Hora: **13/03/2018 16:46:39**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **LINDORA MARIA ARAUJO**

Data e Hora: **16/03/2018 13:16:47**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **BRASILINO PEREIRA DOS SANTOS**

Data e Hora: **15/03/2018 16:30:56**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO**

Data e Hora: **16/03/2018 17:03:50**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NORMA CORREIA SOARES**

Data e Hora: **12/03/2018 17:16:40**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSE FLAUBERT MACHADO ARAUJO**

Data e Hora: **12/03/2018 17:21:07**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Data e Hora: **12/03/2018 22:05:28**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 81F2AD43.A5C90753.EA049B38.53C3BEB1